



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.386, de 06 de abril de 2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut das Ativ. de Adm Geral	3.3.90.91	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Livre

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
120	04	001	09.271.2000.2.100	000	Amortização e Enc da Div. Publico	3.2.90.91	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Livre

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Xamburé, 06 de abril de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito